CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 214

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/3/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 26 / 3 / 2018
PRESIDENTE

Considerando que o município de Botucatu possui um trânsito bastante intenso, com uma frota de aproximadamente 90 mil veículos;

Considerando que a mobilidade urbana é uma preocupação deste legislador, sendo que há a necessidade de desenvolver mecanismos que auxiliem na orientação, fiscalização e disciplina do trânsito;

Considerando que a Lei n° 13.022, de 8 de agosto de 2014, que "dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais", em seu artigo 5°, inciso VI, estabelece, entre as competências das Guardas Municipais: *"exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal"*;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de realizar estudos para que a Guarda Civil Municipal auxilie na orientação, fiscalização e disciplina do trânsito de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de março de 2018.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP

LGS/asm